



TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 122-2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA E A EMPRESA LUAN MARIZ DUARTE 86054037560.

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57 e O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ CNPJ nº 11.734.182.0001-40, situada à Rua Professor Sizenando Ferreira de Souza, nº 145, Vila Toide - Conceição do Coité - BA., doravante denominada CONTRATANTES / e a empresa LUAN MARIZ DUARTE 86054037560, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, 273, Centro, Conceição do Coité - Ba., inscrita no CNPJ/MF nº 26.144.942/0001-37.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS brasileiro, portador do CPF/MF nº 343.365.595-20 e Cédula de Identidade RG e o Secretario de Saúde o Sr. TÚLIO CARNEIRO LIMA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 027.333.835-82 e Cédula de Identidade 06.055.399-52-SSP/BA., residentes e domiciliados nesta cidade de CONCEIÇÃO DO COITÉ Bahia e a CONTRATADO o Sr LUAN MARIZ DUARTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Salvador - Ba.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017, gerado pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018, que faz parte integrante e complementar da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45-2018, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto da contratação: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE MOTOS DE VÁRIAS MARCAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA.

ITEM	LOTE 1 - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
MOTO BROSS						
1	ARO RODA DIANTEIRA	TORK	UND	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
2	ARO RODA TRASEIRA	TORK	UND	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
3	AUTOMÁTICO DA PARTIDA	IRON	UND	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
4	BATÉRIA 5 AMP	KOMOTORS	UND	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
5	BATÉRIA 7 AMP	KOMOTORS	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
6	BLOCO ÓPTICO	PLASMOTO	UND	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
7	BUZINA	VULCAN	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
8	CABO DO ACELERADOR	IRON	UND	3	R\$ 23,00	R\$ 69,00
9	CABO DA EMBREAGEM	IRON	UND	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
10	CABO DE FREIO	IRON	UND	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
11	CABO VELOCIMETRO	IRON	UND	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
12	CACHIMBO DA VELA	MAGNETRON	UND	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
13	CAIXA DE DIREÇÃO	RIFFEL	UND	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
14	CAMARA ARO 17	LEVORIN	UND	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
15	CAMARA ARO 19	LEVORIN	UND	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
16	CARCAÇA PAINEL INT BNC	PLASMOTO	UND	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00

Peúto



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

17	CARCAÇA PAINEL SUP	PLASMOTO	UND	3	R\$ 82,00	R\$ 246,00
18	CARENAGEM FAROL	STLUS	UND	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
19	CILINDRO BENGALA	CROMOFORTE	UND	3	R\$ 115,00	R\$ 345,00
20	CUBO EMBREAGEM	WGK	UND	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
21	DISCO DA EMBREAGEM	WGK	UND	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
22	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO KS	EMBUS	UND	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
23	ESCOVA DO ARRANQUE	EMBUS	UND	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
24	ESPELHO RETROVISOR	TORK	UND	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
25	FILTRO DE AR	FILTRAM	UND	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
26	FILTRO DO COMBUSTIVEL	FILTRAM	UND	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
27	FUSIVEL	HIKARE	UND	12	R\$ 1,50	R\$ 18,00
28	GUIDÃO	TORK	UND	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
29	IGNIÇÃO	DUAS BARRAS	UND	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
30	JOGO DE JUNTA	VALFLEX	UND	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
31	JOGO DE RAIOS ARO 19	IRON	UND	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
32	JOGO DE RAIOS TRASEIRO ARO 17	IRON	UND	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
33	KIT CILINDRO DO MOTOR	METAL LEVE	UND	3	R\$ 255,00	R\$ 765,00
34	KIT CORRENTE, COROA E PINHÃO	MAX	UND	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
35	LAMPADA FAROL 35/35	PHILLIPS	UND	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
36	LAMPADA PAINEL	RIALI	UND	12	R\$ 1,50	R\$ 18,00
37	LAMPADA PISCA	RIALI	UND	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
38	LAMPADA STOP	PHILLIPS	UND	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
39	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	STLUS	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
40	LENTE DO PISCA	STLUS	UND	16	R\$ 15,00	R\$ 240,00
41	MANETE EMBREAGEM	COMETA	UND	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00
42	MANETE FREIO	COMETA	UND	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00
43	MANICOTO DIREITO	COMETA	UND	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
44	MANICOTO ESQUERDO	COMETA	UND	7	R\$ 35,00	R\$ 245,00
45	MANOPLA (PUNHO)	VEDOX	PAR	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
46	ÓLEO 20/50	MOBIL	LT	48	R\$ 16,00	R\$ 768,00
47	PARALAMA TRASEIRO	PARAMOTOS	UND	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
48	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	DIA-FRAG	UND	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
49	PATIM DE FREIO TRASEIRO	DIA-FRAG	UND	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
50	PEDAL DO CAMBIO	TORK	UND	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
51	PLATOR DE EMBREAGEM	WGK	UND	3	R\$ 43,00	R\$ 129,00
52	PNEU DIANT 90/90-19	LEVORIN	UND	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
53	PNEU TRAZ 110/80-17	LEVORIN	UND	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
54	RELE DO PISCA	VELTH	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
55	RETENTOR BENGALA	EMBUS	UND	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
56	ROLAMENTO DIANTEIRO	GBR	UND	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00

Polícia



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

57	ROLAMENTO TRASEIRO	GBR	UND	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
58	VARÃO FREIO	VALCLA	UND	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
		MOTO TITAN				
59	ARO RODA DIANTEIRA	TORK	UND	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
60	ARO RODA TRASEIRA	TORK	UND	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
61	AUTOMÁTICO DA PARTIDA	IRON	UND	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
62	BATÉRIA 5 AMP	KOMOTORS	UND	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
63	BATÉRIA 7 AMP	KOMOTORS	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
64	BLOCO ÓPTICO	PLASMOTO	UND	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
65	BUZINA	VULCAN	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
66	CABO DO ACELERADOR	IRON	UND	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
67	CABO DA EMBREAGEM	IRON	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
68	CABO DE FREIO	IRON	UND	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
69	CABO VELOCIMETRO	IRON	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
70	CACHIMBO DA VELA	MAGNETRON	UND	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
71	CAIXA DE DIREÇÃO	RIFFEL	UND	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
72	CAMARA ARO 17	BR101	UND	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
73	CAMARA ARO 19	BR101	UND	3	R\$ 37,00	R\$ 111,00
74	CARCAÇA PAINEL INT BNC	PLASMOTO	UND	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
75	CARCAÇA PAINEL SUP	PLASMOTO	UND	3	R\$ 23,00	R\$ 69,00
76	CARENAGEM FAROL	STLUS	UND	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
77	CILINDRO BENGALA	CROMOFORTE	UND	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00
78	CUBO EMBREAGEM	WGK	UND	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
79	DISCO DA EMBREAGEM	WGK	UND	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
80	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO KS	EMBUS	UND	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
81	ESCOVA DO ARRANQUE	EMBUS	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
82	ESPELHO RETROVISOR	TORK	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
83	FILTRO DE AR	FILTRAN	UND	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
84	FILTRO DO COMBUSTIVEL	PARDAL	UND	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
85	FUSIVEL	HIKARI	UND	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
86	GUIDÃO	TORK	UND	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
87	IGNIÇÃO	DUAS BARRAS	UND	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
88	JOGO DE JUNTA	VALFLEX	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
89	JOGO DE RAIOS ARO 19	IRON	UND	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
90	JOGO DE RAIOS TRASEIRO ARO 17	IRON	UND	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
91	KIT CILINDRO DO MOTOR	NICK	UND	3	R\$ 235,00	R\$ 705,00
92	KIT CORRENTE, COROA E PINHÃO	MAX	UND	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
93	LAMPADA FAROL 35/35	PHILLIPS	UND	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
94	LAMPADA PAINEL	RIALI	UND	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
95	LAMPADA PISCA	RIALI	UND	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
96	LAMPADA STOP	GOLD	UND	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00

Pablo



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

97	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	STLUS	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
98	LENTE DO PISCA	STLUS	UND	16	R\$ 5,00	R\$ 80,00
99	MANETE EMBREAGEM	COMETA	UND	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00
100	MANETE FREIO	COMETA	UND	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00
101	MANICOTO DIREITO	COMETA	UND	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00
102	MANICOTO ESQUERDO	COMETA	UND	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00
103	MANOPLA (PUNHO)	VEDOX	UND	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
104	ÓLEO 20/50	MOBIL	UND	48	R\$ 18,00	R\$ 864,00
105	PARALAMA TRASEIRO	PARAMOTOS	UND	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
106	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	DIA-FRAG	UND	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
107	PATIM DE FREIO TRASEIRO	DIA-FRAG	UND	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
108	PEDAL DO CAMBIO	TORK	UND	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
109	PLATOR DE EMBREAGEM	WGK	UND	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
110	PNEU DIANT 90/90-19	LEVORIN	UND	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
111	PNEU TRAZ 110/80-17	LEVORIN	UND	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
112	RELE DO PISCA	VELTH	UND	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
113	RETENTOR BENGALA	EMBUS	UND	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
114	ROLAMENTO DIANTEIRO	GBR	UND	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
115	ROLAMENTO TRASEIRO	GBR	UND	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
116	VARÃO FREIO	VALCLA	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
		MOTO YAHAMA 125				
117	ARO RODA DIANTEIRA	TORK	UND	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
118	ARO RODA TRASEIRA	TORK	UND	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
119	AUTOMÁTICO DA PARTIDA	IRON	UND	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
120	BATÉRIA 5 AMP	KOMOTORS	UND	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
121	BATÉRIA 7 AMP	KOMOTORS	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
122	BLOCO ÓPTICO	PLASMOTO	UND	3	R\$ 49,00	R\$ 147,00
123	BUZINA	VULCAN	UND	3	R\$ 24,00	R\$ 72,00
124	CABO DO ACELERADOR	IRON	UND	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
125	CABO DA EMBREAGEM	IRON	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
126	CABO DE FREIO	IRON	UND	3	R\$ 42,00	R\$ 126,00
127	CABO VELOCIMETRO	IRON	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
128	CACHIMBO DA VELA	MAGNETRON	UND	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
129	CAIXA DE DIREÇÃO	RIFFEL	UND	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
130	CAMARA ARO 17	BR101	UND	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
131	CAMARA ARO 19	BR101	UND	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
132	CARCAÇA PAINEL INT BNC	PLASMOTO	UND	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
133	CARCAÇA PAINEL SUP	PLASMOTO	UND	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
134	CARENAGEM FAROL	PLASMOTO	UND	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
135	CILINDRO BENGALA	CROMOFORTE	UND	3	R\$ 53,00	R\$ 159,00
136	CUBO EMBREAGEM	WGK	UND	3	R\$ 43,00	R\$ 129,00

Pablo



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

137	DISCO DA EMBREAGEM	WGK	UND	3	R\$ 43,00	R\$ 129,00
138	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO KS	EMBUS	UND	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
139	ESCOVA DO ARRANQUE	EMBUS	UND	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
140	ESPELHO RETROVISOR	TORK	UND	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
141	FILTRO DE AR	FILTRAN	UND	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
142	FILTRO DO COMBUSTIVEL	VEDOX	UND	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
143	FUSIVEL	HIKARI	UND	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
144	GUIDÃO	TORK	UND	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
145	IGNIÇÃO	DUAS BARRAS	UND	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
146	JOGO DE JUNTA	VALFLEX	UND	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
147	JOGO DE RAIOS ARO 19	IRON	UND	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
148	JOGO DE RAIOS TRASEIRO ARO 17	IRON	UND	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
149	KIT CILINDRO DO MOTOR	METAL LEVE	UND	3	R\$ 275,00	R\$ 825,00
150	KIT CORRENTE, COROA E PINHÃO	MAX	UND	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
151	LAMPADA FAROL 35/35	PHILLIPS	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
152	LAMPADA PAINEL	IRON	UND	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
153	LAMPADA PISCA	IRON	UND	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
154	LAMPADA STOP	PHILLIPS	UND	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
155	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	VALCLA	UND	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
156	LENTE DO PISCA	STLUS	UND	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
157	MANETE EMBREAGEM	COMETA	UND	7	R\$ 18,00	R\$ 126,00
158	MANETE FREIO	COMETA	UND	7	R\$ 18,00	R\$ 126,00
159	MANICOTO DIREITO	COMETA	UND	7	R\$ 25,00	R\$ 175,00
160	MANICOTO ESQUERDO	COMETA	UND	7	R\$ 39,00	R\$ 273,00
161	MANOPLA (PUNHO)	VEDOX	UND	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00

VALOR TOTAL R\$ 28.174,00

R\$ 28.174,00 (VINTE E OITO MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos deverão corresponder rigorosamente às características arroladas no edital e os Anexos sob pena de inexecução contratual e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **26/03/2018** e encerramento em **26/03/2019**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Relato



2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

3.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos itens requisitados em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e do relatório de aprovação das amostras, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

4.1. A CONTRATADA pagará pelo objeto do contrato o valor total de **R\$ 28.174,00 (vinte e oito mil cento e setenta e quatro reais)**, sendo **R\$ 2.347,83 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para efeitos futuros, quando da contratação, a despesa decorrente da presente licitação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: **0505.2012.339030-002 / 0707.2040.339030-000 / 0808.2004.339030-000**

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Polina



6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá estar acompanhada da(s) respectiva(s) requisições e certidões atualizadas da empresa. A nota fiscal/fatura deve ser conferida pelo responsável do Departamento/Setor cujo objeto foi entregue. Estando "de acordo", receberá os carimbos de ateste e assinaturas no anverso, ou, estando em desacordo, se procederá à devolução e solicitação de substituição das entregues em desacordo.

6.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, serão devolvidas à empresa CONTRATADA e seu pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.3 Fica vedado à CONTRATADA, negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na CONTRATANTE.

6.4 A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA.

6.5 No caso do objeto não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas no edital de licitação e anexos, a CONTRATANTE fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA as multas previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A CONTRATADA que não efetuar o pagamento no prazo estipulado na cláusula quinta, dando causa a revogação da licitação, sofrerá a aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada, além da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento correspondente a uma das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contratado que iniciar os serviços fora do prazo estipulado, além das previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/93, estará sujeito as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

7.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

7.2. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

7.3. Compete ao Prefeito do Município a aplicação das penalidades previstas nos itens 14.1 e 14.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f"; ao (à) Secretário (a) de Administração a penalidade de advertência, prevista no item 14.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.4. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 14.1 e 14.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das sanções aqui previstas não exime a Contratada da responsabilização civil e penal.



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO, RESILIÇÃO E RESOLUÇÃO DO CONTRATO: O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, de pleno direito, pelo Contratante independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à Contratada, nos casos previstos neste Contrato e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão unilateral, nos termos do caput, ocorrerá conforme o disposto no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão poderá se dar ainda pela inexecução total ou parcial do contrato pela contratada, com as consequências previstas em Lei;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão poderá se dar de forma amigável, por acordo entre as partes, mediante *autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração.*

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Coité/BA, como única e competente para dirimir quaisquer conflitos oriundos da presente contratação, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja ou venha a sê-lo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante testemunhas para todos os fins legais.

Conceição do Coité/BA, 26 de março de 2018.

CONTRATANTES:


MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

CONTRATADO: *Luán Mariz Duarte*
LUAN MARIZ DUARTE 86054037560

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF: *Izabel Cristina O e Silva*
MATRÍCULA 9502/3

NOME/CPF: *Daniela A. de Silva Lima Lopes*
MATRÍCULA 100398/1



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça - Theógenes A. Calixto, 58 - Gravata. - Conceição do Coité/Bahia, representado por seu Prefeito, Sr. Francisco de Assis Alves dos Santos, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos nº 1.459/2013 e nº 1.460/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018, e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE MOTOS DE VÁRIAS MARCAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Conceição do Coité/BA.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do material registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: LUAN MARIZ DUARTE 86054037560
CNPJ: 26.144.942/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 273, CENTRO, CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA.

ITEM	LOTE 1 - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
MOTO BROSS						
1	ARO RODA DIANTEIRA	TORK	UND	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
2	ARO RODA TRASEIRA	TORK	UND	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
3	AUTOMÁTICO DA PARTIDA	IRON	UND	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
4	BATÉRIA 5 AMP	KOMOTORS	UND	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
5	BATÉRIA 7 AMP	KOMOTORS	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
6	BLOCO ÓPTICO	PLASMOTO	UND	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
7	BUZINA	VULCAN	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
8	CABO DO ACELERADOR	IRON	UND	3	R\$ 23,00	R\$ 69,00
9	CABO DA EMBREAGEM	IRON	UND	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
10	CABO DE FREIO	IRON	UND	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
11	CABO VELOCIMETRO	IRON	UND	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
12	CACHIMBO DA VELA	MAGNETRON	UND	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
13	CAIXA DE DIREÇÃO	RIFFEL	UND	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
14	CAMARA ARO 17	LEVORIN	UND	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00

Roblo



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

15	CAMARA ARO 19	LEVORIN	UND	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
16	CARCAÇA PAINEL INT BNC	PLASMOTO	UND	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
17	CARCAÇA PAINEL SUP	PLASMOTO	UND	3	R\$ 82,00	R\$ 246,00
18	CARENAGEM FAROL	STLUS	UND	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
19	CILINDRO BENGALA	CROMOFORTE	UND	3	R\$ 115,00	R\$ 345,00
20	CUBO EMBREAGEM	WGK	UND	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
21	DISCO DA EMBREAGEM	WGK	UND	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
22	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO KS	EMBUS	UND	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
23	ESCOVA DO ARRANQUE	EMBUS	UND	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
24	ESPELHO RETROVISOR	TORK	UND	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
25	FILTRO DE AR	FILTRAM	UND	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
26	FILTRO DO COMBUSTIVEL	FILTRAM	UND	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
27	FUSIVEL	HIKARE	UND	12	R\$ 1,50	R\$ 18,00
28	GUIDÃO	TORK	UND	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
29	IGNIÇÃO	DUAS BARRAS	UND	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
30	JOGO DE JUNTA	VALFLEX	UND	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
31	JOGO DE RAIO ARO 19	IRON	UND	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
32	JOGO DE RAIO TRASEIRO ARO 17	IRON	UND	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
33	KIT CILINDRO DO MOTOR	METAL LEVE	UND	3	R\$ 255,00	R\$ 765,00
34	KIT CORRENTE, COROA E PINHÃO	MAX	UND	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
35	LAMPADA FAROL 35/35	PHILLIPS	UND	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
36	LAMPADA PAINEL	RIALI	UND	12	R\$ 1,50	R\$ 18,00
37	LAMPADA PISCA	RIALI	UND	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
38	LAMPADA STOP	PHILLIPS	UND	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
39	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	STLUS	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
40	LENTE DO PISCA	STLUS	UND	16	R\$ 15,00	R\$ 240,00
41	MANETE EMBREAGEM	COMETA	UND	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00
42	MANETE FREIO	COMETA	UND	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00
43	MANICOTO DIREITO	COMETA	UND	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
44	MANICOTO ESQUERDO	COMETA	UND	7	R\$ 35,00	R\$ 245,00
45	MANOPLA (PUNHO)	VEDOX	PAR	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
46	ÓLEO 20/50	MOBIL	LT	48	R\$ 16,00	R\$ 768,00
47	PARALAMA TRASEIRO	PARAMOTOS	UND	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
48	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	DIA-FRAG	UND	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
49	PATIM DE FREIO TRASEIRO	DIA-FRAG	UND	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
50	PEDAL DO CAMBIO	TORK	UND	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
51	PLATOR DE EMBREAGEM	WGK	UND	3	R\$ 43,00	R\$ 129,00
52	PNEU DIANT 90/90-19	LEVORIN	UND	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
53	PNEU TRAZ 110/80-17	LEVORIN	UND	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
54	RELE DO PISCA	VELTH	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
55	RETENTOR BENGALA	EMBUS	UND	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00

Po/lu



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

56	ROLAMENTO DIANTEIRO	GBR	UND	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
57	ROLAMENTO TRASEIRO	GBR	UND	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
58	VARÃO FREIO	VALCLA	UND	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
		MOTO TITAN				
59	ARO RODA DIANTEIRA	TORK	UND	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
60	ARO RODA TRASEIRA	TORK	UND	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
61	AUTOMÁTICO DA PARTIDA	IRON	UND	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
62	BATÉRIA 5 AMP	KOMOTORS	UND	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
63	BATÉRIA 7 AMP	KOMOTORS	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
64	BLOCO ÓPTICO	PLASMOTO	UND	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
65	BUZINA	VULCAN	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
66	CABO DO ACELERADOR	IRON	UND	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
67	CABO DA EMBREAGEM	IRON	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
68	CABO DE FREIO	IRON	UND	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
69	CABO VELOCIMETRO	IRON	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
70	CACHIMBO DA VELA	MAGNETRON	UND	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
71	CAIXA DE DIREÇÃO	RIFFEL	UND	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
72	CAMARA ARO 17	BR101	UND	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
73	CAMARA ARO 19	BR101	UND	3	R\$ 37,00	R\$ 111,00
74	CARÇAÇA PAINEL INT BNC	PLASMOTO	UND	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
75	CARÇAÇA PAINEL SUP	PLASMOTO	UND	3	R\$ 23,00	R\$ 69,00
76	CARENAGEM FAROL	STLUS	UND	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
77	CILINDRO BENGALA	CROMOFORTE	UND	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00
78	CUBO EMBREAGEM	WGK	UND	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
79	DISCO DA EMBREAGEM	WGK	UND	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
80	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO KS	EMBUS	UND	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
81	ESCOVA DO ARRANQUE	EMBUS	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
82	ESPELHO RETROVISOR	TORK	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
83	FILTRO DE AR	FILTRAN	UND	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
84	FILTRO DO COMBUSTIVEL	PARDAL	UND	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
85	FUSIVEL	HIKARI	UND	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
86	GUIDÃO	TORK	UND	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
87	IGNIÇÃO	DUAS BARRAS	UND	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
88	JOGO DE JUNTA	VALFLEX	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
89	JOGO DE RAIO ARO 19	IRON	UND	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
90	JOGO DE RAIO TRASEIRO ARO 17	IRON	UND	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
91	KIT CILINDRO DO MOTOR	NICK	UND	3	R\$ 235,00	R\$ 705,00
92	KIT CORRENTE, COROA E PINHÃO	MAX	UND	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
93	LAMPADA FAROL 35/35	PHILLIPS	UND	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
94	LAMPADA PAINEL	RIALI	UND	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
95	LAMPADA PISCA	RIALI	UND	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00

Palto



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

96	LAMPADA STOP	GOLD	UND	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
97	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	STLUS	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
98	LENTE DO PISCA	STLUS	UND	16	R\$ 5,00	R\$ 80,00
99	MANETE EMBREAGEM	COMETA	UND	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00
100	MANETE FREIO	COMETA	UND	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00
101	MANICOTO DIREITO	COMETA	UND	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00
102	MANICOTO ESQUERDO	COMETA	UND	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00
103	MANOPLA (PUNHO)	VEDOX	UND	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
104	ÓLEO 20/50	MOBIL	UND	48	R\$ 18,00	R\$ 864,00
105	PARALAMA TRASEIRO	PARAMOTOS	UND	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
106	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	DIA-FRAG	UND	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
107	PATIM DE FREIO TRASEIRO	DIA-FRAG	UND	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
108	PEDAL DO CAMBIO	TORK	UND	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
109	PLATOR DE EMBREAGEM	WGK	UND	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
110	PNEU DIANT 90/90-19	LEVORIN	UND	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
111	PNEU TRAZ 110/80-17	LEVORIN	UND	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
112	RELE DO PISCA	VELTH	UND	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
113	RETENTOR BENGALA	EMBUS	UND	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
114	ROLAMENTO DIANTEIRO	GBR	UND	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
115	ROLAMENTO TRASEIRO	GBR	UND	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
116	VARÃO FREIO	VALCLA	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
		MOTO YAHAMA 125				
117	ARO RODA DIANTEIRA	TORK	UND	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
118	ARO RODA TRASEIRA	TORK	UND	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
119	AUTOMÁTICO DA PARTIDA	IRON	UND	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
120	BATÉRIA 5 AMP	KOMOTORS	UND	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
121	BATÉRIA 7 AMP	KOMOTORS	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
122	BLOCO ÓPTICO	PLASMOTO	UND	3	R\$ 49,00	R\$ 147,00
123	BUZINA	VULCAN	UND	3	R\$ 24,00	R\$ 72,00
124	CABO DO ACELERADOR	IRON	UND	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
125	CABO DA EMBREAGEM	IRON	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
126	CABO DE FREIO	IRON	UND	3	R\$ 42,00	R\$ 126,00
127	CABO VELOCIMETRO	IRON	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
128	CACHIMBO DA VELA	MAGNETRON	UND	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
129	CAIXA DE DIREÇÃO	RIFFEL	UND	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
130	CAMARA ARO 17	BR101	UND	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
131	CAMARA ARO 19	BR101	UND	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
132	CARÇAÇA PAINEL INT BNC	PLASMOTO	UND	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
133	CARÇAÇA PAINEL SUP	PLASMOTO	UND	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
134	CARENAGEM FAROL	PLASMOTO	UND	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
135	CILINDRO BENGALA	CROMOFORTE	UND	3	R\$ 53,00	R\$ 159,00
136	CUBO EMBREAGEM	WGK	UND	3	R\$ 43,00	R\$ 129,00

Pc/10



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

137	DISCO DA EMBREAGEM	WGK	UND	3	R\$ 43,00	R\$ 129,00
138	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO KS	EMBUS	UND	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
139	ESCOVA DO ARRANQUE	EMBUS	UND	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
140	ESPELHO RETROVISOR	TORK	UND	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
141	FILTRO DE AR	FILTRAN	UND	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
142	FILTRO DO COMBUSTIVEL	VEDOX	UND	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
143	FUSIVEL	HIKARI	UND	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
144	GUIDÃO	TORK	UND	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
145	IGNIÇÃO	DUAS BARRAS	UND	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
146	JOGO DE JUNTA	VALFLEX	UND	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
147	JOGO DE RAIO ARO 19	IRON	UND	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
148	JOGO DE RAIO TRASEIRO ARO 17	IRON	UND	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
149	KIT CILINDRO DO MOTOR	METAL LEVE	UND	3	R\$ 275,00	R\$ 825,00
150	KIT CORRENTE, COROA E PINHÃO	MAX	UND	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
151	LAMPADA FAROL 35/35	PHILLIPS	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
152	LAMPADA PAINEL	IRON	UND	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
153	LAMPADA PISCA	IRON	UND	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
154	LAMPADA STOP	PHILLIPS	UND	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
155	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	VALCLA	UND	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
156	LENTE DO PISCA	STLUS	UND	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
157	MANETE EMBREAGEM	COMETA	UND	7	R\$ 18,00	R\$ 126,00
158	MANETE FREIO	COMETA	UND	7	R\$ 18,00	R\$ 126,00
159	MANICOTO DIREITO	COMETA	UND	7	R\$ 25,00	R\$ 175,00
160	MANICOTO ESQUERDO	COMETA	UND	7	R\$ 39,00	R\$ 273,00
161	MANOPLA (PUNHO)	VEDOX	UND	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00

VALOR TOTAL R\$ 28.174,00

R\$ 28.174,00 (VINTE E OITO MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS)

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A critério da Prefeitura de Conceição do Coité/BA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da emissão da nota de empenho o Detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo V - Termo de Referência, do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 027/2018 – Processo Administrativo nº 031/2018 - CPL.



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo V, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura de Conceição do Coité/BA não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura de Conceição do Coité/BA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tomando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 7º do Decreto nº 1.460/2013.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá estar acompanhada da(s) respectiva(s) requisições e certidões atualizadas da empresa. A nota fiscal/fatura deve ser conferida pelo responsável do Departamento/Setor cujo objeto foi entregue. Estando "de acordo", receberá os carimbos de ateste e assinaturas no anverso, ou, estando em desacordo, se procederá a devolução e solicitação de substituição das entregues em desacordo.

6.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, serão devolvidas à empresa Contratada e seu pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.3 Fica vedado à contratada, negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na CONTRATANTE.

6.4 A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA.

6.5 No caso do objeto não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas no edital de licitação e anexos, a CONTRATANTE fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA as multas previstas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos itens requisitados em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e do relatório de aprovação das amostras, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Não manter a proposta, injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução da Ata de Registro de Preços, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) por dia a partir do 16º (décimo sexto) dia;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.2.1. O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão da Ata de Registro de Preços.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrada judicialmente.

9.4. Compete ao Prefeito do Município a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f"; ao (à) Secretário (a) de Administração e Planejamento a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

10.2. O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de Mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura de Conceição do Coité, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE:

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor (es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas na Imprensa Oficial.

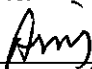
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

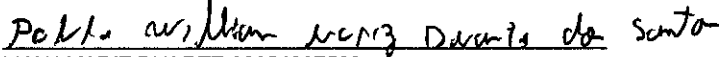
13.1. Integram a presente Ata: **Processo Administrativo nº 031/2018**, Edital do Pregão Presencial nº 027/2018 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia.


E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Conceição do Coité/BAHIA, 26 de março de 2018.


PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA


LUAN MARIZ DUARTE 86054037560

TESTEMUNHAS:


NOME/CPF: _____
Izabel Cristina O e Silva
Matricula 9502/3


NOME/CPF: _____
Daniela A. da Silva Lima Lopes
Matricula 100396/1

P R O C U R A Ç Ã O



Pelo instrumento Particular de Procuração, Eu, LUAN MARIZ DUARTE, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG 15.685.667-00 SSP/BA e CPF 860.540.375-60, residente e domiciliada a Rua Drº Mario Campos, bloco 1601 bairro Brotas, no município e Comarca de Salvador-Bahia. De me outorgante, nomeio e constituo meu baste Procurador o Srº PABLO WILLIAN MARIZ DUARTE DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG 9665446-50 SSP/BA e CPF 034.730.125-80, residente e domiciliado à Av. Getulio Vargas, 273 B - 2º andar - centro, no município e Comarca de Conceição do Coité-Bahia. Dou-lhe plenos poderes para que o mesmo possa pronunciar-se em nome da empresa LUAN MARIZ DUARTE 86054037560, inscrita no CNPJ 26.144.942/0001-37, para o fim especial de promover a participação em licitações públicas, bem como em diversos processos licitatórios, credenciamento, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, fazer impugnações, renunciar, assinar documentos em geral, concordar com todos os seus termos, apresentar contra razões de recursos, prestar declarações de qualquer teor, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, assistir a abertura de propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame junto a Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité-Ba., ou qualquer órgão que se faça competente para o fiel cumprimento deste mandato. E, para maior garantia da presente Procuração, vai devidamente assinada devidamente reconhecida no Tabelionato de Notas.

Conceição do Coité-Ba, 07 de março de 2018



Luán Mariz Duarte

LUAN MARIZ DUARTE

CARTÓRIO HAMILTON LOPES - Tabelionato 1º Ofício de Notas e Protestos
BEL. HAMILTON LOPES DO CARMO - Tabelião de Notas
Conceição do Coité-Ba. - E-mail: cartoriohamilton@gmail.com - Pê de Serra-BA - E-mail: cartoriopedeserra@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de LUAN MARIZ DUARTE.....

Emol: R\$ 2,46 Taxa: R\$ 1,47 Total: R\$4,30
Selo(s): 2202.AB 206544-0

--- Em testemunho () da verdade.
ALBERTO DE OLIVEIRA ARAUJO - ESCRIVENTE
C. do Coité-BA 07/03/2018

Confere com Original
LICITAÇÃO
EM 13/03/2018

